

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DA MARCA SUZUKI FIRMADO ENTRE A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA A MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Processo: 479/04

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS – Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12 entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato, denominada **CONTRATANTE** representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.997.007/0001-20, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº. 1.968, Setor Oeste, Goiânia - GO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios, **Divaldo Afonso Pires** e **Eurípedes Afonso Pires**, ao final identificado, têm, entre si justos e avençados as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato em epígrafe, em caráter **extraordinário**, por **30 (trinta) dias**, onde decorrido este prazo, o mesmo será rescindido independente de comunicação.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo Contratual se ancora nos termos da **Cláusula Décima Segunda, do Título V**, que permite a prorrogação, desde que em comum acordo entre as partes.

Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES JUSTIFICADORES

Justificam o presente Aditivo os documentos de fls. 1109/1110 que indicam o interesse das partes em prorrogar a vigência do contrato, nas mesmas condições.

por



Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

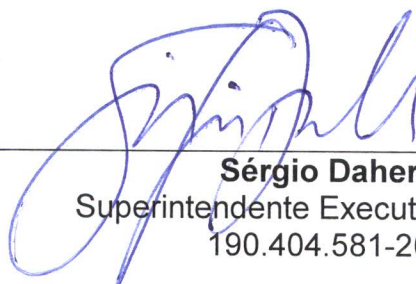
Pelo presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **30 (trinta) dias**, compreendidos no período de **27/08/2012 a 27/09/2012**.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Primitivo e demais Aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

Por estarem acordados, as partes firmam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Goiânia, 27 de agosto de 2012.



Sérgio Daher
 Superintendente Executivo / AGIR
 190.404.581-20

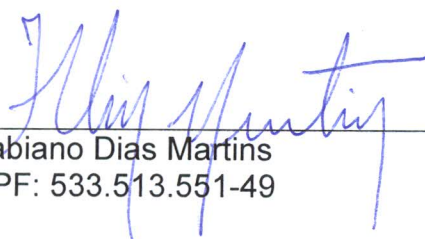


Divaldo Afonso Pires
 Sócio / A MEDICAL
 196.183.601-72

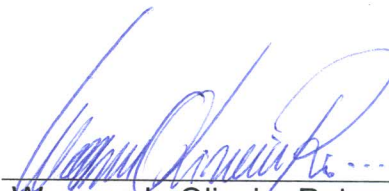


Eurípedes Afonso Pires
 Sócio / A MEDICAL
 323.151.396-00

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
 CPF: 533.513.551-49



Wagner de Oliveira Reis
 CPF: 196.426.951-20



wor



SECRETARIA
 DE ESTADO DA SAÚDE
 Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e
 Readaptação Dr. Henrique Santillo**

2 / 2
 Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br